LEI Nº 3.285 de 29 de junho de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA **CARLINDA ROSA DE BARROS MACHADO**, situado à Quadra 105, Lote "A", Distrito do Jardim Ingá, nesta cidade.

Art. 2º- O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA criado pela presente Lei tem por finalidade atender crianças da Educação Básica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal